



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Editais UFRGS EAD 13
Fomento para a Produção de Materiais Didáticos Digitais para uma prática didática inovadora (Programa UAB/CAPES)

I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o apoio das demais pró-reitorias acadêmicas, considerando:

- a) o fomento para a ampliação de oferta de disciplinas de graduação com o apoio dos recursos das tecnologias da informação e comunicação e/ou na modalidade a distância;
- b) a expansão do uso de tecnologias de EAD no ensino presencial;
- c) a necessidade de promover o aprimoramento de processos e o desenvolvimento de inovações no campo da educação a distância;
- d) a necessidade de manutenção de permanente incentivo à elaboração de materiais educacionais (objetos de aprendizagem) a serem utilizados nas disciplinas dos cursos presenciais desenvolvidas com tecnologias de EAD e nos cursos oferecidos na modalidade a distância;
- e) o incentivo à ampliação da oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos presenciais, observando o limite de 20% da carga horária de cada curso, nos termos da legislação vigente;
- g) a necessidade de infra-estrutura de apoio tecnológico e pedagógico para as ações de ensino em EAD;
- h) a necessidade de capacitação para o desenvolvimento de materiais educacionais digitais;
- i) os avanços alcançados no desenvolvimento de materiais, programas, e ambientes virtuais de aprendizagem, como resultado dos editais anteriores;
- j) a necessidade de promover a sustentabilidade da educação a distância;
- k) o papel institucional na promoção da educação aberta e continuada,

publica o Edital UFRGS EAD 13 contemplando proposições de projetos para a “*Produção de Materiais Didáticos Digitais para uma prática didática inovadora*”

O presente Edital será financiado com recursos orçamentários provenientes do projeto “Fomento ao Uso de Tecnologias de Comunicação e Informação nos Cursos de Graduação da UFRGS” em sua Linha 3: “Produção de conteúdos educacionais e materiais didáticos”, submetido ao Edital CAPES nº 15 (de 23/03/10), com o objetivo de incentivar a integração e convergência entre as modalidades de educação presencial e a distância por meio do fomento ao uso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

tecnologias de comunicação e informação no universo educacional dos cursos de graduação presenciais.

O presente Edital será financiado com recursos orçamentários provenientes da “Proposta para o Fomento ao Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação nos Cursos de Graduação da UFRGS”, submetida ao Edital nº 15 CAPES, de 23 de março de 2010, com o objetivo de incentivar a oferta de disciplinas de cursos presenciais de graduação com apoio das TICs, como forma de fomentar a educação a distância no âmbito da Universidade.

II. OBJETIVOS

Este Edital busca fomentar a construção de objetos de aprendizagem digitais que levem à adoção de práticas pedagógicas inovadoras e que serão inseridos em atividades de ensino junto aos cursos de graduação. Esta é uma das Linhas que, junto com outras duas do mesmo projeto: Linha 2 - *Oferta de disciplinas com uso de tecnologias de informação e comunicação para cursos de graduação presencial* e Linha 4 – *Capacitação de Recursos Humanos para uso das TICs nos cursos de graduação da UFRGS*, visa fomentar a introdução das tecnologias de informação e comunicação e a educação a distância no âmbito da Universidade, procurando abranger o maior número possível de unidades de ensino, de professores e de alunos.

III. CARACTERIZAÇÃO DE OBJETO DE APRENDIZAGEM DIGITAL

Para efeitos deste Edital, objeto de aprendizagem é um recurso digital que visa auxiliar a construção do conhecimento, com as seguintes características:

- estar vinculado ao desenvolvimento de conteúdos, habilidades ou competências de alguma atividade de ensino de curso de graduação presencial;
- não necessitar, para sua utilização, aplicativo ou programa que não esteja disponível gratuitamente na web;
- ter distribuição de acesso livre através da web;
- ser auto-explicativo, de entendimento intuitivo, ou possuir seção de apoio ou ajuda.

Por razões estratégicas somente serão considerados projetos abrangendo animações, hipertextos ou vídeos.

Os objetos de aprendizagem desenvolvidos deverão ser cadastrados no site da SEAD e ficar disponíveis para o repositório de conteúdos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para uso das demais instituições participantes do Sistema UAB, e em repositórios de domínio público do MEC, preservados os direitos de autoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

IV. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No processo de seleção de projetos, serão priorizados os objetos de aprendizagem que contemplem, no seu desenvolvimento, o maior número das características listadas abaixo:

- estar vinculado a uma ou mais atividades de ensino de graduação, com possibilidade de ser adaptado para o uso em outras atividades de ensino;
- ter estrutura que permita sua agregação com outros objetos de aprendizagem, compondo uma unidade maior;
- possuir etapas de desenvolvimento claramente definidas;
- possuir recursos de interação e de interatividade, entendendo-se por interação as ações realizadas entre os atores envolvidos (discentes, docentes, tutores, etc.) e por interatividade as ações com o objeto;
- objetos de aprendizagem que não tenham recebido apoio de outros programas ou editais .

Como critério de desempate poderá ser levado em consideração a participação do coordenador do projeto nos editais anteriores quanto ao alcance dos objetivos dos seus respectivos projetos e participação nas atividades de EAD da UFRGS (Fórum, Salão e outras).

V. RECURSOS DISPONÍVEIS

A produção dos objetos será de responsabilidade do professor proponente e sua equipe com o apoio técnico e pedagógico do NAPEAD – Núcleo de Apoio Pedagógico a Educação a Distância, que orientará e auxiliará nessa produção. O projeto irá contemplar todas as unidades da Universidade, abrangendo todas as áreas do conhecimento, para apoio e integração às atividades de ensino e de aprendizagem desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação da UFRGS.

Cada projeto contemplado receberá um computador de mesa modelo padrão UFRGS, com sistema operacional windows e o professor coordenador receberá uma bolsa FNDE (valor mensal de R\$ 1.300,00) por 3 (três) meses. A concessão das bolsas está vinculada à finalização das etapas de execução do projeto, a serem acordadas com o NAPEAD. Estas bolsas referem-se a auxílio financeiro, de que trata a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, correspondente à atividade de produção de conteúdos educacionais, que atenderá a resolução que regulamenta o repasse de bolsas para o sistema UAB.

Não serão alocados bolsistas para atuar diretamente com os docentes, mas sim sob a coordenação do NAPEAD. Os projetos poderão ter bolsistas voluntários participando dos trabalhos, sendo que estes poderão receber atestado de bolsista da SEAD, quando cadastrados junto à Secretaria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ao longo do período de execução deste Edital serão realizadas capacitações técnicas sobre as ferramentas utilizadas para a produção de hipertextos, animações e vídeos, abertos aos docentes contemplados.

VI. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Somente os docentes efetivos do quadro da UFRGS de todas as áreas de conhecimento e de estudos interdisciplinares que dizem respeito a cursos oferecidos, ou a serem oferecidos, podem participar do Edital UFRGS EAD 13, independentemente de já estarem anteriormente vinculados a alguma ação de EAD.

Um mesmo docente poderá propor mais de um projeto, mas somente um será contemplado.

Docente que já foram contemplados em outros Editais UFRGS EAD já deverão ter encaminhado seu relatório final e este ter sido aceito pela SEAD por ocasião da assinatura do Termo de Concessão, sob pena de seu projeto selecionado para o Edital UFRGS EAD 13, ser desclassificado.

Os coordenadores dos projetos apoiados pelo Edital UFRGS 13 deverão obrigatoriamente emitir (ou apresentar) o relatório de atividades parcial e final e comprometer-se a participar do Salão de EAD/UFRGS, assim como do Fórum EAD da UFRGS e de outros eventos/atividades a serem organizados para divulgar ou discutir assuntos referentes ao Edital.

VI. COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

A análise dos projetos ficará a cargo de comissão específica designada pela SEAD, composta por docentes, técnico-administrativos e pesquisadores com experiência em Educação a Distância.

VII. CRONOGRAMA

Com o objetivo de permitir a participação de docentes com e sem experiência na produção de objetos de aprendizagem digitais este edital será executado em duas fases, sendo a primeira direcionada para os docentes já familiarizados com a EAD. Na primeira fase serão contemplados 20 (vinte) projetos e na segunda 40 (quarenta).

No período entre a divulgação do Edital e o encaminhamento de projetos da Fase 2 serão realizadas capacitações e workshops para auxiliar docentes sem experiência no encaminhamento das propostas.

1. Divulgação do Edital: 13/10/2010;

2. Encaminhamento dos projetos:

Fase 1 – 13/10/2010 a 03/11/2010;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Fase 2 - 01/12/2010 a 30/12/2010

3. Divulgação dos projetos contemplados:

Fase 1 – até 29/11/2010

Fase 2 – até 15/02/2011

4. Entrega de documentos:

Fase 1 – até 15/12/2010

Fase 2 – até 28/02/2011

5. Realização das atividades:

Fase 1 - 15/12/2010 a 30/04/2011;

Fase 2 - 01/03/2011 a 31/08/2011

6. Período de pagamento de bolsas:

Fase 1 – Fevereiro, março e abril de 2011

Fase 2 – Maio, junho e julho de 2011

7. Entrega do relatório final:

Fase 1 – até 30/04/2011

Fase 2 – até 31/08/2011

VIII. SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO

As propostas de projetos e relatórios deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico disponível na página da SEAD (<http://paginas.ufrgs.br/sead/editais/editais-ufrgs-ead/edital-13-2010/>).

O desenvolvimento dos projetos será acompanhado pela SEAD, podendo ser realizadas visitas aos proponentes ou locais onde se desenvolvem os projetos, inclusive com consultores ad hoc, bem como solicitado relatórios parciais ao longo do período de vigência do Edital, conforme cronograma apresentado e necessidades identificadas pelas visitas.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

Prof. Sérgio Roberto Kieling Franco

Secretário de Educação a Distância